




LEI N.1273, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

09 / 08 / 2022


“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Qd. n. 17 (dezessete), Lote n. 08 (oito), s/n, no Distrito de Primavera de Primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte – MT, medindo 647,64 m², pertencente a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE RURAL - (P.A. TATUIBI)**, Inscrita no *Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)* sob o n. 01.803.834/0001-06, Município de Canabrava do Norte. – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 647,64 m², (seiscentos e quarenta e sete virgula sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, frente para Avenida Antônio Lira de Azevedo, medindo 14,08m (quatorze metros virgula oito centímetros), fundo para o Lote n.02 (dois), medindo 12,93 m (doze metros virgula noventa e três centímetros), lado esquerdo com o lote n. 01,09 e 10(um, nove e dez), medindo, 46,96 m (quarenta e seis metros virgula noventa e seis centímetro), lado direito para o Lote n. 07 (sete), 45,57 m (quarenta e cinco metros virgula cinquenta e sete centímetro) , composto por um barracão, com área de reuniões, escritório e recepção, bem como, área gourmet e sanitários.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser paga em parcela única, partir da data de aprovação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências





Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	60.000,00	Sessenta mil reais.

Art. 4º. Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.

Art. 5º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N.1274, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N.1274, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 104º, inciso III, da Lei Orgânica e Arts. 244 e 245, inciso III, da Lei Municipal 252/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas atualizações, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do município de Canabrava do Norte - MT autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir suas necessidades 01 (uma) vaga de Professor Licença Plena em Pedagogia + 02 (duas) vagas Professor Licença Plena em Pedagogia de cadastro reserva para a Escola Municipal Primavera no Distrito de Primavera do Fontoura e 05 (cinco) vagas de cadastro reserva de Professor Licença Plena em Pedagogia para Escola Municipal Canaã, (01) Nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação, todos na Classe A, Nível I, pelo período de até (hum) ano, a contar da publicação desta Lei, ou até a nomeação dos servidores a serem apossados pela realização do concurso público vindouro, conforme segue a nomenclatura de cargos, vagas, grau de escolaridade, salário e lotação:

Vaga	Cargo/função	Requisitos	Carga horária	Vencimento	Lotação
01 + 02 CR	Professor Licença Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura
05 CR	Professor Licença Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Mun. Canaã Formação De Cadastro Reserva.
01	Nutricionista	Graduação em Nutrição mais registro no conselho de classe	40 hrs semanais.	R\$ 3.043,20	Sec. Municipal de Educação

Art. 2º. O recrutamento para a contratação prevista nesta lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§ 1º. O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo, para tal fim.

§ 2º. As atribuições de aulas de Pedagogia.

§ 3º. As atribuições de nutricionista.

§ 4º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º. Os contratos autorizados pela presente lei poderão ser rescindidos antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de (trinta) dias.

Art. 4º. Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são as constantes lei municipal n. 61/2014, de 16 de junho de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte".

Art. 5º. Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, que "dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canabrava do Norte – MT, na forma que estabelece e dá outras providências".

Art. 6º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N.1273, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N.1273, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição um Lote Urbano localizado na Qd. n. 17 (dezessete), Lote n. 08 (oito), s no Distrito de Primavera de Primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte – MT, medindo 647,64 m², pertencente a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE RURAL (P.A. TATUIBI)**, inscrita no *Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)* sob o n. 01.803.834/0001-06, Município de Canabrava do Norte. – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 647,64 m², (seiscentos e quarenta e sete virgula sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, frente para Avenida Antônio Lira de Azevedo, medindo 14,08m (quatorze metros virgula oito centímetros), fundo para o Lote n.02 (dois), medindo 12,93 m (doze metros virgula noventa e três centímetros).

tros), lado esquerdo com o lote n. 01,09 e 10(um, nove e dez), medindo, 46,96 m (quarenta e seis metros vírgula noventa e seis centímetro), lado direito para o Lote n. 07 (sete), 45,57 m (quarenta e cinco metros vírgula cinquenta e sete centímetro), composto por um barracão, com área de reuniões, escritório e recepção, bem como, área gourmet e sanitários.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser paga em parcela única, partir da data de aprovação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno -P/Extração de Jazida

Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	60.000,00	Sessenta mil reais.

Art. 4º. Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as das medições e localização do Lote Urbano.

Art. 5º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóvel Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 05

Divulgação do ensalamento Geral

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria nº 298/2021 de 29 de Abril de 2022**, **TORNA PÚBLICO**, a **Divulgação do Local e Provas do processo seletivo público edital 001/2022**. Conforme anexo publicado na página www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br

DATA	14/08/2022 – (DOMINGO)
HORARIO	08:00 AS 11:00 HORARIO DE BRASILIA
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ AV ULISSES GUIMARAES, S/N, CENTRO

O CANDIDATO DEVERÁ UTILIZAR MASCARA DE PROTEÇÃO À COVID-19, DESDE SUA ENTRADA ATÉ SUA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA. SERÁ PERMITIDO QUE O PARTICIPANTE LEVE MÁSCARA RESERVA PARA TROCA DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA. O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO SEMENTE DE: I. DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL; II. CANETA ESFEROGRAFICA DE TINTA AZUL OU PETRA, NÃO POROSA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE OS PORTÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APLICAÇÃO DE PROVA SERÃO FECHADOS, IMPRETERIVELMENTE, AS 08 HORAS (HORARIO DE BRASILIA) NÃO SENDO PERMITIDO INGRESSO DE CANDIDATO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA APÓS ESSE HORARIO E SEM MASCARA DE PROTEÇÃO À COVID-19

Canabrava do Norte/MT, 09 de Agosto de 2022.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

Presidente da Comissão

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA 05 - MACUCO

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SAL.
1230	HANDILA LEANDRO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ AV ULISSES GUIMARAES, S/N, CENTRO	MATUTINO	14/08/2022 08:00	Sala 1
1339	JAIRO ALVES DOS REIS	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ AV ULISSES GUIMARAES, S/N, CENTRO	MATUTINO	14/08/2022 08:00	Sala 1

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA 18 - MANAH II

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SAL.
1455	JOHNY ALVES MENDES	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ AV ULISSES GUIMARAES, S/N, CENTRO	MATUTINO	14/08/2022 08:00	Sala 1
1222	LUEIDE RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ AV ULISSES GUIMARAES, S/N, CENTRO	MATUTINO	14/08/2022 08:00	Sala 1
1485	MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ AV ULISSES GUIMARAES, S/N, CENTRO	MATUTINO	14/08/2022 08:00	Sala 1

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA II - TABAJARA

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SAL.
---------	-----------	----------	---------	--------	------



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Lote Urbano localizado em Primavera do Fontoura município de Canabrava do Norte – MT.

Interessado: **MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE**
Denominação: **QUADRA 17 – LOTE 08**
Área: **647,64 m²**
Município: **Canabrava do Norte – MT**
Data: **JULHO/2022**

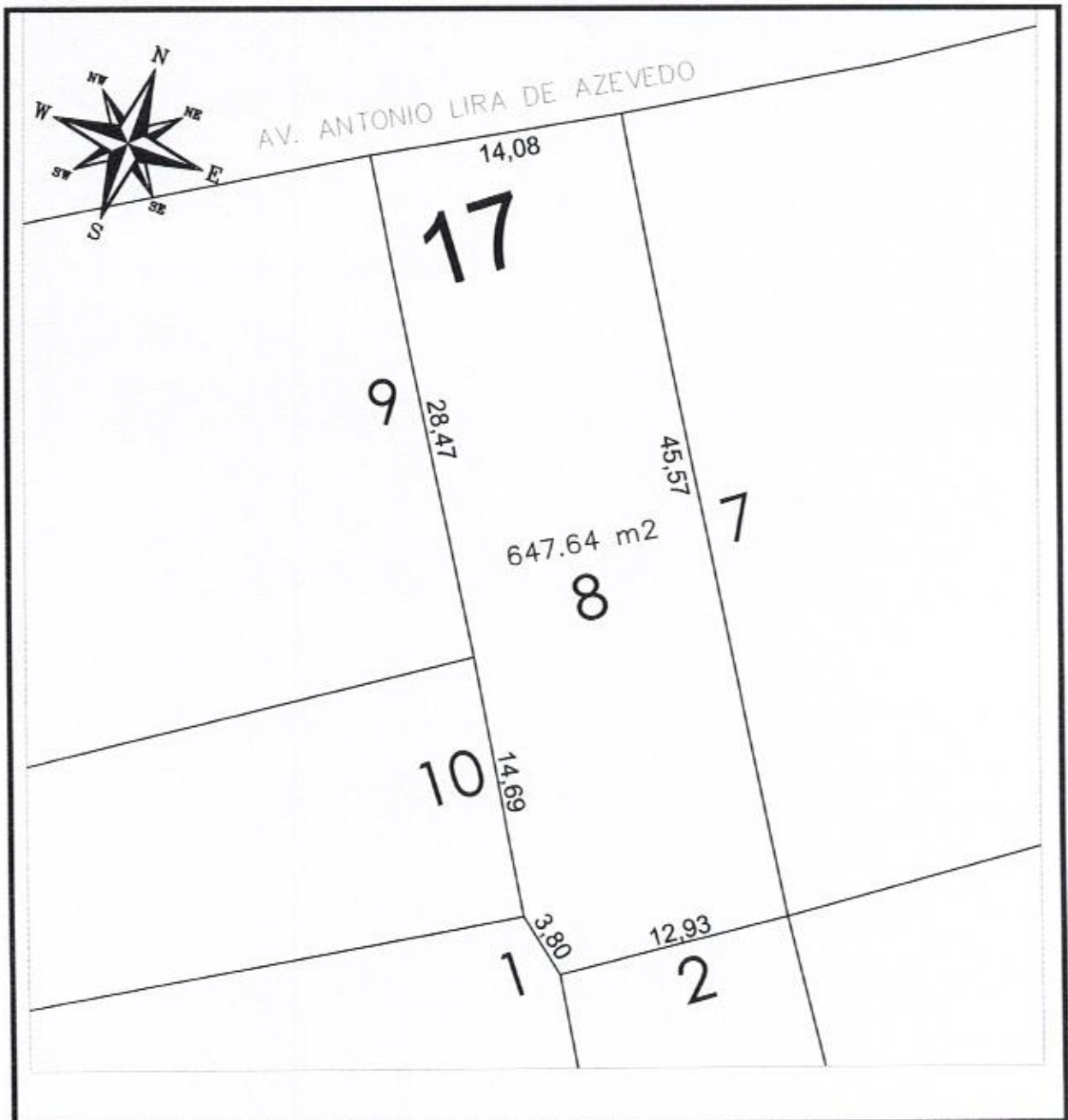
DESCRIÇÃO

FRENTE	14,08	metros para	AV. Antonio Lira De Azevedo
FUNDO	12,93	metros para	Lote 02
LADO DIREITO	45,57	metros para	Lote 07
LADO ESQUERDO	46,96	metros para	Lote 01, Lote 09 e Lote 10

MARCUS LOGRADO
FANAIA:63266091191

Assinado de forma digital por MARCUS
LOGRADO FANAIA:63266091191
Dados: 2022.08.01 16:09:33 -03'00'

MARCUS LOGRADO FANAIA
Eng. Agrônomo



<h2>ECOLÓGICA</h2> <p>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL</p>		<p>AV. AUREA TAVARES DE AMORIM Canabrava do Norte - MT - CEP 78.583-658 FONES: 066 8421 8730 - 3577-1268 mlogrado@hotmail.com www.ecologicageo.com.br</p>	
ASSUNTO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	ÁREA	647,64 m²
MUNICÍPIO	CANABRAVA DO NORTE - MT	PERÍMETRO	119,54 m
DENOMINAÇÃO	Q 17 / L 08	DATA	JULHO/2022
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE	ESCALA	1 / 300
RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCUS LOGRADO FANAIA:63266091191 Marcus Logrado Fanaia CREA 1200040910		<small>Assinado de forma digital por MARCUS LOGRADO FANAIA:63266091191 Dados: 2022.08.01 16:11:24 -03'00'</small>	

Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel

Objeto: **Imóvel Urbano**

Proprietários: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Rural

Local: Lote da Associação, Distrito de Primavera do Fontoura - MT

01- Descrição do Imóvel:

Um lote Urbano nº 08, quadra 17, localizado no distrito de Primavera do Fontoura, município de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área de **647,64 m²**, com os seguintes limites e confrontações: Frente: confrontando com a Av. Antonio Lira de Azevedo, medindo 14,08 metros, lado direito: confrontando com o lote 07, medindo 45,57 m, lado esquerdo: confrontando com o lote 01, lote 09 e lote 10, medindo 46,96 metros, fundo: confrontando com o lote 02, medindo 12,93 metros. Conforme memorial descritivo e mapa do lote em anexo.

02- Considerações sobre o imóvel:

O imóvel, está localizado em uma zona urbana do distrito. Este terreno será utilizado para Construção da Subprefeitura no distrito.

03- Avaliação:

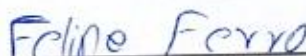
Por estar tratando de um imóvel em localização privilegiada, e levando-se em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, resulta a avaliação do imóvel com preço de mercado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Este valor está também dentro da realidade do mercado imobiliário local, conforme as últimas transações ocorridas no município de Canabrava do Norte - MT.

Canabrava do Norte - MT, 02 de Agosto de 2022.

Comissão de Avaliação:



GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MT 35902



FELIPE DA SILVA FERRO



LIDIANE MATOS LIMA

